



Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Boletim da CPPAD

Abril de 2013

Reitor

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Vice-Reitor

Horacio Schneider

Presidente da CPPAD

José Guilherme Barbosa Dergan



SUMÁRIO

Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

1.	SINDICÂNCIA	3
1.1	RECONDUCÃO	3
2.	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	4
2.1	PRORROGAÇÃO	4

Boletim da CPPAD

1. SINDICÂNCIA

1.1 RECONDUÇÃO

CPPADComissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO:	045221/2012
PORTARIA:	1.341/2013

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 045221/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 423/2013 de 29 de janeiro de 2013, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boletim da CPPAD

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

2.1 PRORROGAÇÃO

The logo for CPPAD (Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar) features the letters 'CPPAD' in a bold, sans-serif font. A magnifying glass with a yellow handle and a circular lens is positioned over the letters, with the lens centered on the 'P's.

PROCESSO:	027164/2007	Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
PORTARIA:	1.344/2013	
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 027164/2007,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 152 da Lei 8.112/1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 3.276/2011, a partir do dia 01 de abril de 2013.</p>		

Boletim da CPPAD



CPPAD

Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Boletim da CPPAD

Distribuição: gratuita
Periodicidade : mensal

Universidade Federal do Pará
Campus Universitário do Guamá
<http://www.ufpa.br/cppad>
E-mail: cppad@ufpa.br
Rua Augusto Corrêa, 01
CEP 66075-110
Belém - Pará - Brasil